Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 001/2026

PROCESSO Nº 23110.035798/2026-14

Processo nº 23110.035798/2026-14

EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DO CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO

A Comissão Eleitoral, constituída em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo, realizada em 08 de outubro de 2026 e instituída pela Portaria Interna Nº 47, de 10 de novembro de 2026, declara aberto o processo de escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Coordenador(a) Adjunto(a) do referido Curso.

A consulta à comunidade acadêmica do curso de Engenharia de Petróleo será realizada em conformidade com as normas vigentes (Regimento do Curso de Engenharia de Petróleo e Regimento Interno do Centro de Engenharias).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser feitas em chapa, composta por um(a) candidato(a) a Coordenador(a) e um(a) candidato(a) a Coordenador(a) Adjunto(a). Poderão inscrever-se para o cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) docentes efetivos, lotados no Centro de Engenharias, que ministram disciplinas obrigatórias no curso de Engenharia de Petróleo.

1.2. Período: entre 08h do dia 16 de novembro de 2026 até às 12h do dia 18 de novembro de 2026.

1.3. Local: as inscrições serão realizadas mediante o envio da ficha de inscrição (Anexo 1), devidamente assinada pelo(a) candidato(a), para o e-mail da Secretaria do Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo (secretaria.petroleo@gmail.com).

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E SUA DIVULGAÇÃO

2.1. A lista das chapas com as inscrições homologadas será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 18 de novembro de 2026, a partir das 18h, no site do Curso de Engenharia de Petróleo (https://wp.ufpel.edu.br/engenhariadepetroleo/).

2.2. A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada das 08h do dia 19 de novembro até às 18h do dia 20 de novembro de 2026, por meio do e-mail da Secretaria do Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo (secretaria.petroleo@gmail.com).

3. DA DATA DA CONSULTA E DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

3.1. A consulta à comunidade acadêmica do curso de Engenharia de Petróleo será iniciada às 08h do dia 23 de novembro de 2026 e finalizada às 18h do dia 24 de novembro de 2026; de forma eletrônica, por meio do Sistema de Votação UFPel (http://votacao.ufpel.edu.br). O(a) eleitor(a) receberá uma mensagem eletrônica do sistema de votação contendo o link para a cabine de votação, juntamente com o *login* e a senha de acesso individual. Os(as) servidores(as) receberão essa mensagem em seu e-mail institucional, enquanto os(as) discentes a receberão em seu e-mail principal cadastrado no sistema COBALTO.

3.2. O(a)s eleitore(a)s devem estar atentos à conferência do link da eleição, que deve obrigatoriamente iniciar com http://votacao.ufpel.edu.br, garantindo o acesso à página oficial da eleição.

3.3. O(a) eleitor(a) terá até às 18h do dia 23 de novembro de 2026 para reportar problemas ocorridos no recebimento do e-mail para votação, por meio do e-mail da Secretaria do Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo (secretaria.petroleo@gmail.com).

3.4. A operacionalização do processo de votação será conduzida pela Comissão Eleitoral, escolhida e aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo, com o auxílio do Chefe do Núcleo Administrativo do Centro de Engenharias (CEng) no que se refere ao sistema de votação online. Cada chapa poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, com direito a voz, mas sem direito a voto. A indicação deverá ser formalizada por meio de documento enviado para o e-mail da Secretaria do Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo (secretaria.petroleo@gmail.com).

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1. Os candidatos aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) deverão ser docentes efetivos, lotados no Centro de Engenharias, que ministrem disciplinas obrigatórias do Curso de Engenharia de Petróleo.

5. DO DIREITO AO VOTO

5.1. Poderão votar:

a) Servidores docentes ativos permanentes que ministraram disciplinas obrigatórias no Curso de Engenharia de Petróleo nos períodos de 2025/01, 2025/02, 2026/01 e 2026/02, e servidores técnico-administrativos ativos permanentes vinculados ao Curso;

b) Discentes regularmente matriculados no Curso de Engenharia de Petróleo.

c) O(a) eleitor(a) terá das 14h do dia 19 de novembro até às 18h do dia 21 de novembro de 2026 para indicar problemas com a Lista de Eleitores, por meio do e-mail da Secretaria do Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo (secretaria.petroleo@gmail.com).

Observação: O(a) eleitor(a) que estiver incluído(a) em mais de uma das categorias acima deverá optar por apenas uma.

6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração dos votos será realizada no dia 25 de novembro de 2026, com o auxílio do Chefe do Núcleo Administrativo do Centro de Engenharias (CEng). A totalização dos votos da consulta será ponderada, com peso de 70% (setenta por cento) para o(a)s docentes e técnico(a)s administrativo(a)s e 30% (trinta por cento) para o(a)s discentes. A divulgação dos resultados será realizada no dia 25 de novembro de 2026, no site do curso de Engenharia de Petróleo (https://wp.ufpel.edu.br/engenhariadepetroleo/).

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1. Coordenar e fiscalizar a consulta à comunidade acadêmica do curso de Engenharia de Petróleo;

7.2. Realizar a apuração dos votos;

7.3. Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;

7.4. Decidir sobre eventuais impugnações;

7.5. Emitir ata circunstanciada da consulta acadêmica do curso de Engenharia de Petróleo e do resultado da apuração.

8. DAS DECISÕES DA COMISSÃO ELEITORAL E DOS RECURSOS

8.1. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral, cabe recurso, por escrito e com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da decisão. Para tanto, o recurso deverá ser enviado para o e-mail da Secretaria do Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo (secretaria.petroleo@gmail.com). Recebido o recurso, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apreciá-lo e emitir uma decisão conclusiva e irrecorrível. As decisões da Comissão Eleitoral serão divulgadas em editais publicados no site do Curso de Engenharia de Petróleo (https://wp.ufpel.edu.br/engenhariadepetroleo/).

9. DO CALENDÁRIO DA CONSULTA

9.1. O processo de consulta acadêmica do curso de Engenharia de Petróleo ocorrerá segundo o seguinte calendário:

- **13/11/2026** - Publicação deste Edital e da lista de eleitores(a)s;
- **16/11/2026 a 18/11/2026** - Inscrições das chapas; entre 08h do dia 13/11/2026 até às 12h do dia 16/11/2026;
- **18/11/2026** - Homologação e divulgação das chapas inscritas; a partir das 18h;
- **19/11/2026 a 20/11/2026** - Prazo para interposição de recursos à homologação ou não homologação das inscrições das chapas e apresentação de problemas na Lista de eleitore(a)s; a partir das 08h do dia 19/11/2026 até às 18h do dia 20/11/2026;
- **23/11/2026 a 24/11/2026** - Consulta à comunidade, entre 8h do dia 23/11/2026 até às 18h do dia 24/11/2026;
- **23/11/2026** - Envio de eventuais problemas ocorridos no recebimento do e-mail para votação, até às 18h;
- **25/11/2026** - Apuração dos votos, após término da consulta à comunidade;
- **25/11/2026** - Divulgação oficial dos resultados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Engenharia de Petróleo é regida pelos marcos legais federais e pelas normas da Universidade Federal de Pelotas, incluindo suas alterações. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral, ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

ANEXOS AO EDITAL

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)S A COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA PETRÓLEO

CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A) DO CURSO:

NOME:

e-mail:

SIAPE:

ASSINATURA:

CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DO CURSO:

NOME:

e-mail:

SIAPE:

ASSINATURA:

OBSERVAÇÃO: AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS EM CHAPA, COMPOSTA POR UM(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A) E POR UM(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)

Referência: Processo nº 23110.035798/2026-14 SEI nº 4430904

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILE URBAN
Data: 13/11/2026 15:01:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIA DE OLIVEIRA FARIAS
Data: 13/11/2026 12:11:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
FORLAN LA ROSA ALMEIDA
Data: 13/11/2026 11:35:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
NILTON REGIS CORREA BARRETO NETTO
Data: 13/11/2026 13:37:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br